EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 607, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
Complementar ao Edital PROGRAD nº 258, de 27 de abril de 2026

A Pró-Reitoria de Graduação, nos termos das Resoluções CEPEC/UFG nº 1692 e nº 1693, de 10 de setembro de 2021, e do Apêndice A do Edital PROGRAD nº 258, de 27 de abril de 2026, torna público o presente Edital, complementar ao Edital PROGRAD nº 258, que estabelece as normas do Processo Seletivo Complementar para a seleção de estudantes dos cursos de graduação para atuarem como monitores e monitoras nos cursos de graduação da UFG, nas vagas remanescentes, no período de vigência do Programa de Monitoria Acadêmica 2026/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objeto exclusivamente o Processo Seletivo Complementar ao Edital PROGRAD nº 258, de 27 de abril de 2026, previsto no Apêndice A daquele Edital, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes de monitoria, nas modalidades remunerada e não remunerada. Para esse fim, o período originalmente previsto no Apêndice A do Edital PROGRAD nº 258/2026 fica ajustado conforme o cronograma deste Edital, com resultado final até 05 de março de 2027.

1.2. Este Edital destina-se exclusivamente às UA e UAE que possuam vagas de monitoria remunerada ou voluntária remanescentes e que formalizem a adesão nos termos do item 9.3. Não há alteração nos Planos de Trabalho já cadastrados conforme o Edital PROGRAD nº 258/2026, e este Edital não reabre prazos de submissão, avaliação ou distribuição de cotas de bolsas dos Projetos de Ensino com monitoria, que permanecem regidos pelo Edital nº 258/2026.

1.3. As disposições do Edital PROGRAD nº 258/2026 aplicam-se a este Processo Seletivo Complementar em tudo o que não for expressamente regulado pelo presente Edital, do qual aquele Edital faz parte para todos os fins de direito.

1.4. Nas disposições deste Edital, as Unidades Acadêmicas são designadas pela sigla UA e as Unidades Acadêmicas Especiais, pela sigla UAE.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Consideram-se vagas remanescentes, para os fins deste Edital:

a) vagas de monitoria remunerada ou voluntária constantes dos Planos de Trabalho já cadastrados conforme o Edital PROGRAD nº 258/2026 e não preenchidas no processo seletivo realizado nos termos daquele Edital;

b) vagas decorrentes de desligamento, desistência, recusa ou eliminação por ausência de aceite, quando esgotada a lista de classificados na seleção do componente curricular e do Plano de Trabalho, conforme os itens 11.7 e 11.8 do Edital PROGRAD nº 258/2026;

c) vagas de Planos de Trabalho nos quais não tenha sido possível a recondução do monitor entre os semestres letivos, conforme o item 8.4 do Edital PROGRAD nº 258/2026.

2.2. O número de bolsas ofertadas por cada UA e UAE neste Processo Seletivo Complementar está limitado ao quantitativo a ela atribuído no Edital PROGRAD nº 258/2026, inclusive as bolsas redistribuídas, e este Edital não implica aumento do total de bolsas.

2.3. As bolsas redistribuídas nos termos dos itens 4.5 e 4.6 do Edital PROGRAD nº 258/2026 somente poderão ser implementadas mediante a vinculação de estudantes já participantes do Programa de Monitoria na condição de voluntários ativos ou de candidatos constantes em lista de espera, com status aguardando convocação, que atendam integralmente aos critérios de elegibilidade.

2.4. Os Planos de Trabalho já cadastrados no SIGAA, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, conforme o Edital PROGRAD nº 258/2026, permanecem inalterados, sendo vedados, neste Processo Seletivo Complementar, o cadastro de novos Planos de Trabalho e a alteração de vagas, componentes curriculares, atividades, funções ou carga horária neles previstos.

2.5. A UA e a UAE divulgarão, em canais oficiais, as vagas remanescentes e as informações do processo seletivo complementar, observado o calendário por ela definido nos termos do item 9 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever estudantes de graduação dos campi Samambaia, Colemar Natal e Silva, Aparecida de Goiânia, Goiás e Cidade Ocidental, desde que tenham sido aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria ou em disciplinas equivalentes.

3.2. Cada estudante poderá realizar, no máximo, duas inscrições no processo seletivo complementar.

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente via SIGAA, no período definido pela UA ou pela UAE em seu calendário, pelo caminho SIGAA, Portal Discente, Monitoria, Inscrever-se em Seleção de Monitoria, Buscar oportunidades, selecionando o componente curricular para o qual o estudante pleiteia a vaga.

3.4. A PROGRAD não se responsabiliza por falhas técnicas ou logísticas que impeçam a inscrição no prazo estabelecido.

4. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

4.1. O processo seletivo complementar será realizado de forma presencial, sendo vetada qualquer tipo de avaliação digital ou remota, no âmbito da UA ou da UAE responsável, sendo recomendada a observância dos códigos de disciplinas equivalentes, a fim de garantir a participação de estudantes independentemente da matriz curricular vigente.

4.2. As avaliações ocorrerão nas datas definidas pela UA ou pela UAE no calendário do processo seletivo, conforme o Plano de Trabalho. Compete à UA e à UAE assegurar a adequada organização do processo, evitando a realização das avaliações em datas e horários coincidentes com outras atividades avaliativas.

4.3. O processo seletivo contemplará, obrigatoriamente, os seguintes critérios, com pesos iguais:

a) prova escrita ou oral;

b) média final do estudante no componente curricular ou nos componentes curriculares.

4.4. Para estudantes candidatos às vagas em Planos de Trabalho Integrados Anualizados, a média final será calculada por meio da média aritmética simples das notas obtidas nos componentes curriculares vinculados ao Plano.

4.5. Será atribuída nota zero ao estudante que não comparecer às avaliações ou que fizer uso de meios fraudulentos.

4.6. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0. A nota final será expressa com uma casa decimal, aplicando-se as regras de arredondamento matemático.

4.7. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) estudante ingressante por meio de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Goiás;

b) maior média no componente curricular ou nos componentes curriculares;

c) maior percentual de carga horária integralizada no curso.

5. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A UA ou a UAE proponente divulgará o resultado preliminar na data prevista em seu calendário, conforme as vagas e os critérios de classificação, em canais oficiais, como site institucional, mural físico e e-mail institucional.

Parágrafo único. O resultado preliminar da seleção dos monitores não deve ser publicado no SIGAA.

5.2. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em até 48 horas, a contar da divulgação, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de Trabalho da monitoria. O e-mail para recursos deverá ser divulgado pela UA ou pela UAE no processo seletivo.

5.3. A divulgação do resultado final, após o julgamento dos recursos, será feita em canais oficiais da UA ou da UAE, em data que não ultrapasse 05 de março de 2027.

6. DA CONVOCAÇÃO E DO ACEITE

6.1. A UA ou a UAE proponente convocará os selecionados via SIGAA na data de divulgação do resultado final, que não poderá ultrapassar 05 de março de 2027.

6.2. Os selecionados devem aceitar a monitoria via SIGAA em até 48 horas da publicação do resultado final e, em qualquer hipótese, até o dia 08 de março de 2027. O estudante selecionado para monitoria remunerada que não desejar a bolsa deve manifestar a recusa, via SIGAA, no mesmo prazo.

6.3. Os selecionados que não aceitarem a monitoria no prazo serão eliminados do processo seletivo.

6.4. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem manter atualizados os dados pessoais e bancários no SIGAA.

6.5. Em caso de desligamento ou desistência do monitor, a substituição observará os critérios dos itens 11.7 e 11.8 do Edital PROGRAD nº 258/2026, admitidas apenas duas substituições no semestre letivo.

7. DAS BOLSAS

7.1. O estudante bolsista receberá R$ 700,00 mensais.

7.2. A bolsa de monitoria será concedida ao estudante selecionado na ordem de classificação e observado o número de vagas.

7.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra bolsa acadêmica, exceto a Bolsa de Assistência Estudantil.

7.4. A vigência das bolsas concedidas por este Edital compreenderá o período entre o início das atividades, após o aceite, e 31 de julho de 2027, observada a vigência dos respectivos Planos de Trabalho.

7.5. Não haverá pagamento de bolsa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2027.

8. DAS OBRIGAÇÕES, DAS CONDIÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. As atribuições e as vedações dos monitores, as obrigações dos docentes orientadores, as condições da monitoria e as hipóteses de desligamento seguem o disposto nas seções 9, 10 e 11 do Edital PROGRAD nº 258/2026, devendo o monitor cumprir a carga horária semanal de 12 horas.

8.2. A certificação seguirá o disposto na seção 14 do Edital PROGRAD nº 258/2026. O monitor deve preencher o relatório final e o docente orientador deve validá-lo no SIGAA, nos prazos do cronograma deste Edital, sendo a validação imprescindível para a certificação e para a participação em futuros editais de monitoria.

8.3. O monitor deverá apresentar trabalho sobre suas atividades na Mostra de Monitoria e no CONPEEX e participar de, pelo menos, dois cursos de formação da PROGRAD durante a sua atuação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Processo Seletivo Complementar será publicado em 16 de novembro de 2026 e obedecerá ao cronograma a seguir.

Datas	Atividades	Local	Responsáveis
23/11/2026	Publicação do Edital Complementar	https://prograd.ufg.br/p/monitoria	PROGRAD
Após a publicação e antes da abertura das inscrições	Comunicação formal à PROGRAD da adesão e do calendário do processo seletivo complementar, nos termos do item 9.3	E-mail monitoria.prograd@ufg.br	UA e UAE

A partir de 24/11/2026	Organização e realização, conforme calendário próprio de cada UA e UAE, de todas as etapas do processo seletivo complementar, do cadastro e da divulgação do processo seletivo até o resultado final, nos termos do item 9.2	SIGAA e canais oficiais da UA ou da UAE	UA e UAE
Durante todo o período	Acompanhamento da realização do processo seletivo complementar	PROGRAD	PROGRAD
Até 05/03/2027	Divulgação do resultado final em canais oficiais da UA ou da UAE e convocação dos selecionados	Canais oficiais e SIGAA	UA e UAE
Em até 48 horas da publicação do resultado final e, no máximo, até 08/03/2027	Aceite ou recusa da monitoria pelo estudante selecionado	SIGAA	Estudantes
Do aceite até 31/07/2027	Período de execução das atividades de monitoria	UFG	Monitores e docentes orientadores
05/07/2027 a 09/07/2027	Envio do relatório final	SIGAA	Estudantes
06/07/2027 a 12/07/2027	Validação do relatório final do monitor	SIGAA	Docentes orientadores
13/07/2027	Início da emissão dos certificados de monitoria	SIGAA	PROGRAD
Novembro de 2027	Participação na Mostra de Monitoria e no CONPEEX	UFG	Estudantes e docentes orientadores

9.2. Cada UA e UAE que aderir a este Edital tem autonomia para organizar o próprio calendário do processo seletivo complementar, entre a publicação deste Edital e o resultado final, definindo as datas do cadastro e da divulgação do processo seletivo, da inscrição dos estudantes, da aplicação das avaliações, do resultado preliminar, do prazo de recurso e do julgamento dos recursos.

9.3. A UA e a UAE que realizarem o processo seletivo complementar devem comunicar formalmente à PROGRAD, antes da abertura das inscrições, a adesão a este Edital e o respectivo calendário, pelo e-mail monitoria.prograd@ufg.br, informando as vagas remanescentes e os componentes curriculares abrangidos. A UA e a UAE que não formalizarem a comunicação não realizarão processo seletivo complementar no âmbito deste Edital.

9.4. O calendário de que trata o item 9.2 deve ser divulgado em canais oficiais da UA ou da UAE e observar o prazo de 48 horas para interposição de recurso previsto no item 5.2, a publicação do resultado preliminar apenas em canais oficiais e o limite de 05 de março de 2027 para a divulgação do resultado final.

9.5. A PROGRAD acompanhará a realização do processo seletivo complementar, sem prejuízo da autonomia das UA e UAE prevista neste item.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Resoluções CEPEC/UFG nº 1692 e nº 1693, de 10 de setembro de 2021, pelas UA e UAE e pela Comissão Institucional do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, no âmbito da PROGRAD.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lueli Nogueira Duarte da Silva
Pró-Reitora de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva**, **Pró-Reitora**, em 23/11/2026, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6702003** e o código CRC **E3576A3E**.

Referência: Processo nº 23070.021111/2026-79 SEI nº 6702003